



## REGULAMENTO CAMPANHA 2X VANTAGENS ZEISS – ÓTICAS CHILLI BEANS

- 1) A presente campanha é organizada pela Carl Zeiss Vision Brasil Indústria Óptica Ltda. - “**ZEISS**” - em parceria com a Luz Franquias S.A., doravante denominada simplesmente **CHILLI BEANS**, a qual não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios dispostas na Lei nº. 5.769/71, no Decreto nº. 70.951/72, Portaria 41/2008, do Ministério da Fazenda, e respectivas regulamentações, não se sujeitando, portanto, aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.
- 2) A campanha tem como período de validade de 01 (primeiro) a 15 (quinze) de abril de 2021. Esta campanha poderá ser prorrogada ou cancelada, a critério exclusivo da **ZEISS**.
- 3) Podem participar da Campanha consumidores e usuários de óculos que residam no Brasil e que possuam mais de 18 (dezoito) anos (“PARTICIPANTE”).
- 4) Constitui objeto da presente Campanha a compra pelo consumidor de 01 (uma) armação Chilli Beans, acrescido de 01 (um) par de lentes ZEISS pertencente ao portfólio SmartLife, especificado no item 5 abaixo, ocasião em que o consumidor PARTICIPANTE ganhará, a título de bonificação: (i) uma unidade de ZEISS VR One Plus, case de realidade virtual, a ser usado, concomitantemente, com um smartphone compatível e de propriedade do próprio PARTICIPANTE e, (ii) a um segundo par de lentes ZEISS conforme item 4.4 abaixo.
  - 4.1) O smartphone compatível é (e será) sempre de responsabilidade exclusiva do consumidor PARTICIPANTE.
  - 4.2) A bonificação se restringe tão-somente ao fornecimento de uma unidade ZEISS VR One Plus por compra de cada par de lentes ZEISS especificados nesta campanha, desde que adquiridas em lojas físicas **Chilli Beans**, em todo o território nacional.
  - 4.3) De acordo com a quantidade de pares de lentes que o consumidor PARTICIPANTE comprar, ele receberá as bonificações previstas para esta campanha.
  - 4.4) O benefício do segundo par de lentes ZEISS seguirá de acordo com as mesmas regras da Promoção Uma ZEISS Vale Mais, ou seja, ao efetuar a compra de um par de lentes ZEISS o participante da promoção terá direito a um segundo par de lentes de forma gratuita, conforme as regras próprias constantes do regulamento da mesma.

a) O fato da opção pelo segundo par de lentes ZEISS, não confere direito ao consumidor o recebimento também a segunda unidade do ZEISS VR One Plus, ou seja, independente da opção também para o segundo par, o direito ao brinde ZEISS VR One Plus acontecerá somente no primeiro par.

5) São elegíveis para esta campanha, os produtos ZEISS abaixo:

**Produtos válidos com ou sem tratamento antirreflexo ZEISS:**

ZEISS PROGRESSIVE SMARTLIFE INDIVIDUAL
ZEISS PROGRESSIVE SMARTLIFE SUPERB
ZEISS PROGRESSIVE SMARTLIFE PLUS
ZEISS PROGRESSIVE SMARTLIFE PURE
ZEISS PROGRESSIVE SMARTLIFE ESSENTIAL / ESSENTIAL SHORT
ZEISS VISÃO SIMPLES SMARTLIFE INDIVIDUAL
ZEISS VISÃO SIMPLES SMARTLIFE
ZEISS SMARTLIFE DIGITAL INDIVIDUAL LENSES®

6) A bonificação da unidade de ZEISS VR One Plus, objetivo desta campanha, se destina exclusivamente para os propósitos aqui estabelecidos, e, em hipótese alguma poderá ser convertido em qualquer outra modalidade de benefício, inclusive de pecúnia.

7) A unidade de ZEISS VR ONE Plus será entregue pela própria loja Ótica Chilli Beans onde o consumidor PARTICIPANTE efetuou sua compra, junto ou separado com a entrega das lentes adquiridas.

8) Para efetuar o uso da garantia legal do VR ONE PLUS, que iniciará a partir da data da entrega do produto ao consumidor, este deverá comparecer à loja Ótica Chilli Beans onde adquiriu o par de lentes e apresentar a respectiva nota fiscal acompanhada do produto VR ONE PLUS. A presente garantia não se aplica em caso de dano decorrente de mau uso do aparelho.

9) As omissões ou conflitos porventura oriundos deste Regulamento serão solucionados pela promotora ZEISS e parceira da Campanha Ótica CHILLI BEANS.

10) A mera participação nesta Campanha caracteriza a aceitação dos termos e condições previstos neste Regulamento pelo PARTICIPANTE.

11) O PARTICIPANTE será automaticamente excluído desta Campanha, no caso de fraude ou má-fé comprovada, respondendo civil e criminalmente por seus atos.

./.